

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 121  
08/07/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Antonio Paulo Vogel

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 94 (NOVENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS COLUNI 09 2020	
DTS ESD 06 2020	
DTS INF 11 2020	
DTS INF 12 2020	
DTS VCX 10 2020	
DTS VGC 01 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>ATAS, COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</b>	<b>10</b>
1- EDITAL DOUTORADO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO 2020	
2- EDITAL MESTRADO E DOUTORADO PFI 2020.02	
3- EDITAL DOUTORADO MEDICINA VETERINÁRIA 2020.02	
4- EDITAL MESTRADO PPGDAP 2020.02	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>55</b>
DECISÃO AD REFERENDUM GABR 09 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>57</b>
RDD SCAD DAP 371 2020	
<b>PORTARIAS</b>	<b>58</b>

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 09 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa os membros da Comissão de Avaliação dos projetos Pibiquinho.

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes **MARCELO MONTEIRO MARQUES**, matrícula SIAPE nº 2936752, **EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 3028127 e a **SIMONE BERLE**, matrícula SIAPE nº 1051123 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Avaliadora dos projetos Pibiquinho.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 -** Designar para compor a Comissão Interna de Infraestrutura os nomes listados abaixo:

Docentes: **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Siape 2524037, **CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS**, Siape 1311253, **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**, Siape 2307896 e **RAQUEL NERY CARDOZO**, Siape 1788662; Servidores técnicos-administrativos: **SABRINA FABRIS**, Siape 2994054 e **MIRIAN AMORIM GUSMÃO**, Siape 2310438; os discentes: **GABRIEL FARIA DA COSTA**, Matrícula 217007146 e **EMANUEL MACIEL BORGES**, Matrícula 117007095.

**2 -** Esta designação não corresponde à **função gratificada** ou a **cargo de direção**.

**3 -** A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL  
Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 11-2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**Ementa:** Altera a composição da Comissão de Avaliação Local 6 CAL - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Alterar a composição da Comissão de Avaliação Local 6 CAL - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF, como segue:

**Docentes:**

**FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** (Presidente) 6 SIAPE 1323362;

**ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** 6 SIAPE 2997763;

**EDUARDO QUINTANA** 6 SIAPE 2642741;

**LACI MARY BARBOSA MANHÃES** 6 SIAPE 2401812.

**Técnico-Administrativos:**

**ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** 6 SIAPE 1973358;

**SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO** 6 SIAPE 1849252.

**Discente:**

**EVELYN DE PONTES GAVINHO** 6 Matrícula UFF 117035022.

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS permanecerá vigente até 19 de setembro de 2021;
- 4- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**TIBÉRIO BORGES VALE**

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 1730695

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N° 12-2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**EMENTA:** Retifica informação da DTS INF n° 20-2019, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior 6 INF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,  
**RESOLVE:**

1. **Retificar** informação da DTS INF n° 20-2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 164, de 28 de agosto de 2019, que alterou a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, como segue:

**Onde se lê:** ã... **ERIKA SILOS DE CASTRO** 6 SIAPE 1818775 ...ö

**Leia-se** ã... **ERIKA SILOS DE CASTRO BATISTA** - SIAPE 1887706 ...ö

TIBÉRIO BORGES VALE  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES  
Matrícula SIAPE: 1730695  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 010 DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Constituir Grupo de Trabalho Específico para análise dos cenários locais, planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do coronavírus no Instituto de Ciências Exatas.

**A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições e considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19), a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004, de 13 de março de 2020, e suas alterações; a IS nº 02 VEI/VCX/VCH de 19 de março de 2020 e a Decisão CEPEX nº 109/2020, de 08 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

1. Constituir Grupo de Trabalho Específico para análise dos cenários locais, planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2) e para a elaboração de propostas de novos modelos de ensino-aprendizagem para contexto de pós-pandemia no âmbito do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense.
2. Designar, com efeitos retroativos à 27 de maio de 2020, os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho:

**Docentes**

**Titular: JORDAN LAMBERT SILVA** (SIAPE 3104214-VMA),

**Suplente: JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** (SIAPE 1769560- VMA)

**Titular: LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO** (SIAPE 2083475 6VQI)

**Suplente: LEANDRO FERREIRA PEDROSA** (SIAPE 1895251 6 VQI)

**Titular: RODRIGO GARCIA AMORIM** (SIAPE 2247887 -VFI)

**Suplente: MARCOS VERÍSSIMO ALVES** (SIAPE 1488826 - VFI)

**Técnicos-Administrativos**

**Titular: EDGAR ELLER JÚNIOR** (SIAPE 1667278)

**Titular: PEDRO HENRIQUE GALVANI RIBEIRO** (SIAPE 2345314)

**Suplente: LUIS FERNANDO DA ROCHA COSTA** (SIAPE 2261833)

3. O referido Grupo de Trabalho será composto ainda por dois representantes discentes (um titular e um suplente) de cada Curso de Graduação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, *Campus Volta Redonda*.

4. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MICHELE LEMOS DE SOUZA**  
Diretora, em exercício, do ICEx/UFF  
SIAPE 2243492  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC N.º 001 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 UFF/VR

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições e com base nas indicações dos Departamentos de Ensino,

**RESOLVE:**

1 6 Designar os representantes abaixo listados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais 6 UFF/VR, na forma do Título II, Art. 3º de seu Regimento:

- **O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como seu Presidente;**
- **O Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;**
- **Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):**

**TITULARES:** ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953  
SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040  
CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764

**SUPLENTE:** JULIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733  
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633  
ELEN MAIARA DOS SANTOS REIS RAMOS, SIAPE 1319400

- **Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD):**

**TITULAR:** ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537  
**SUPLENTE:** JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 998938

- **Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI):**

**TITULAR:** JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, SIAPE 1818678  
**SUPLENTE:** MARCELO DE CARVALHO, SIAPE 1528507

- **Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD):**

**TITULAR:** GIL BRACARENSE LEITE, SIAPE 3714298  
**SUPLENTE:** LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA, SIAPE 1448843

- **Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico:**

**TITULAR:** LUÍS FELIPE DA SILVA SOUTO, matrícula 116075043  
**SUPLENTE:** NATALIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 218075149

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA  
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis  
#####

## SEÇÃO II

**SELEÇÃO 2020****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 6 TPP/UFF**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situada na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

**1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL**

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **6 (seis) vagas** para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **4 (quatro) vagas** para ampla concorrência e **2 (duas) vagas** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II ó Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por área de concentração e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

**Tabela 1 - Áreas de Concentração, Número de Vagas e Professores Disponíveis**

Área de concentração	Nº de Vagas	Professores Disponíveis
Estratégia, gestão e finanças empresariais	2	Gilson Brito Alves Lima, Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Ricardo Bordeaux Rego, Ruben H. Gutierrez
Sistemas, apoio à decisão e logística	3	Artur Alves Pessoa, Carlos Francisco Simões Gomes, Eduardo Uchoa Barboza, Lidia Angulo Meza, Pauli Adriano Almada Garcia
Tecnologia, inovação e trabalho	1	Fernando Toledo Ferraz

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados:

- “ Unidade Gestora (UG): **153056**
- “ Gestão: **15227** ó Universidade Federal Fluminense
- “ Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- “ Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- “ Número de referência: **0250158378**
- “ Competência: **08/2020**
- “ Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (**2020**)
- “ CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) **candidato(a)**
- “ Nome do contribuinte: digitar nome do(a) **candidato(a)**
- “ Valor principal = R\$ **50,00** (cinquenta reais)
- “ Valor total = R\$ **50,00** (cinquenta reais).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do seguinte e-mail: [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br), no período de 04/08/2020 a 10/08/2020. A mensagem de e-mail deverá ter como assunto INSCRIÇÃO DOUTORADO. Cada documento do item 4.2 deve estar em um arquivo separado em formato pdf e deve ser legível, com pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá ser enviada. É necessário que todos os arquivos pdf da inscrição estejam reunidos em um único pacote no formato zip no anexo do e-mail.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) Cópia de documento de identidade e de CPF.
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando a área de concentração desejada.

- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- e) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- f) Cópia de Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- g) O(A) candidato(a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma cópia de uma declaração de conclusão do Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. É facultada à Comissão de Seleção, consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a veracidade do documento.
- h) Proposta de Pesquisa (PDP) seguindo a estrutura descrita no item 5.3.
- i) Documentação que comprove a sua Produção Científica (PC).
- “ Deverá ser enviado um sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC.
- “ Toda a produção científica deverá ser comprovada. No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado.

## 5. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em uma única etapa e consiste em 3 (três) avaliações:

### 5.1 Avaliação da Produção Científica (PC) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e será efetuada com base na Tabela de pontuação para a PC (Tabela 2)
- b) É facultada à Comissão de Seleção, a consulta à Editoria do Periódico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) quanto à publicação ou aceite dos artigos.
- c) Não **serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C**, nas Engenharias III no Qualis 2013-2016 ó disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES.
- d) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2015 ou mais recente e cuja comprovação seja entregue em acordo com os termos deste Edital.

**Tabela 2 - Pontuação para a PC**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
P1	Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2018	4,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2015
P2	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2018	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo	1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos
P4	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo em conferência publicado desde 2015. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
<b>Pontuação máxima na PC = 20 pontos</b>		

### 5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA) - ETAPA CLASSIFICATÓRIA

- a) Para candidatos(as) com formação acadêmica (Mestrado) nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 10 pontos.
- b) Para candidatos(as) com formação acadêmica (Mestrado) em outras áreas não elencadas na alínea ãoã deste t3pico: 7 pontos.

### 5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP) - ETAPA CLASSIFICAT3RIA E ELIMINAT3RIA

- a) A Proposta de Pesquisa (PDP) dever3 ser redigida em portugu3s ou ingl3s.
- b) A avalia3o da PDP ter3 nota de 0 (zero) a 20 (vinte) e considerar3: a originalidade; o conhecimento novo a ser gerado; os resultados esperados (produ3o cient3fica, t3cnica e tecnol3gica); os impactos esperados (social, econ3mico, tecnol3gico e ambiental) deste novo conhecimento sobre a sociedade (indicar como estes impactos ser3o mensurados/afetados); a **ader3ncia 3 3rea de concentra3o escolhida**; a pertin3ncia, relev3ncia e alinhamento ao estado da arte do referencial te3rico e bibliogr3fico; a estrutura metodol3gica; a exequibilidade da proposta no 3mbito do TPP/UFF; a articula3o e a coer3ncia da reda3o; e o respeito 3s regras gramaticais e de ortografia do idioma no qual o projeto tiver sido escrito.
- c) A proposta dever3 ter a seguinte estrutura:
- i. T3tulo claramente associado 3 pesquisa que ser3 desenvolvida.
  - ii. Resumo: par3grafo 3nico contendo uma s3ntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indica3o do avan3o de conhecimento que ser3 provocado pelo trabalho.
  - iii. Introdu3o e/ou contextualiza3o do problema a ser estudado.
  - iv. Objetivo da pesquisa.
  - v. Caracter3sticas do problema a ser estudado:
    - “ Descri3o do problema a ser estudado
    - “ Relev3ncia te3rica
    - “ Relev3ncia para a sociedade
    - “ S3ntese do conhecimento j3 existente a respeito do mesmo
    - “ Lacuna da literatura que ser3 preenchida com a pesquisa
    - “ Metodologia
      - o Indica3o das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
      - o Indica3o do Cronograma para execu3o das etapas
      - o Exequibilidade
  - vi. Resultados esperados
  - vii. Avan3os Te3ricos
  - viii. Indica3o do peri3dico onde pretende publicar a sua pesquisa
  - ix. Refer3ncias citadas no PDP.
    - Informar somente as refer3ncias citadas no texto do PDP
    - As cita3oes e refer3ncias dever3o seguir as normas da ABNT
    - Citar pelo menos 2 refer3ncias dentre as sugest3oes de bibliografia dispon3veis no ANEXO IV
    - Citar pelo menos 2 artigos publicados pelo corpo docente da 3rea de concentra3o desejada.
- d) Pelo fato da an3lise da PDP ser uma das avalia3oes do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. **Portanto, as 3nicas informa3oes fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elabora3o da PDP s3o as que constam deste Edital.**
- e) O(a) candidato(a) assume que a PDP 3 3dita e de sua autoria, n3o sendo pl3gio ou c3pia de outro trabalho, mesmo que de sua pr3pria autoria, estando sujeito 3s san3oes previstas na Lei, inclusive aquelas aplic3veis a casos de falsidade ideol3gica. A constata3o de pl3gio implica que o(a) candidato(a) ser3 ELIMINADO(A) do processo seletivo.
- f) O (a) candidato(a) que n3o obtiver nota m3nima de 10 (dez) pontos na PDP ser3 ELIMINADO(A) do processo seletivo.

#### 5.4 Classificação Final

A classificação final dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: (PC, FA e PDP). Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada área de concentração, com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na área de concentração desejada. Não existindo nenhum candidato(a) no sistema de cotas classificado(a), as duas vagas de cota irão para candidatos da ampla concorrência
- b) O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas para uma área que ainda possua vaga disponível, receberá essa vaga. Se não houver tal candidato(a) classificado(a) no sistema de cotas, a segunda vaga de cota irá para candidatos da ampla concorrência.
- c) As vagas disponíveis remanescentes serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação, desde que ainda exista vaga na sua área de concentração desejada.
- d) Serão criadas listas de espera, uma para cada área de concentração, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

**Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga numa área de concentração diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa área de concentração.**

#### 6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa ([tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br)) para solicitação de sua matrícula e inscrição em pelo menos duas disciplinas, no dia 16/09/20, conforme o Calendário estabelecido neste Edital. O comunicado do início do semestre letivo estará disponível no site do programa (<http://www.producao.uff.br>) e será enviado pela secretaria do programa ([tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br)) para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) para a inscrição. É dever do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar essas informações.

6.2 Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetue a sua solicitação de matrícula no dia 16/09/20, o mesmo será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e de CPF
- b) Requerimento de Inscrição
- c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI
- d) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) tenha entregado a declaração de conclusão do Mestrado (em substituição ao Diploma de Mestrado e de acordo com os termos definidos neste Edital), haverá um prazo adicional de 180 dias para a entrega desse documento. Ao final desse prazo, caso esse candidato(a) não entregue o seu Diploma de Mestrado, o(a) mesmo(a) será desligado(a) do curso.

**7. CALENDÁRIO**

**7.1 Observação:** Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone.

**INSCRIÇÕES:**

PERÍODO: de 04/08/2020 a 10/08/2020

MEIO: mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) com assunto INSCRIÇÃO DOUTORADO

**CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

DATA: 14/08/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

DATA: 31/08/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

**RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO:**

PERÍODO: 02/09/2020 a 04/09/2020

MEIO: mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) com assunto RECURSO SELEÇÃO DOUTORADO

**RESPOSTA AOS RECURSOS:**

PERÍODO: 09/09/2020 a 10/09/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

DATA: 14/09/2020

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para a inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

DATA: 16/09/2020

mensagem do(a) candidato(a) para o endereço de e-mail [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) com assunto MATRÍCULA DOUTORADO

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula do(a) aluno(a) no Curso.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 7 de julho de 2020.

---

VALDECY PEREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL**

Eu civilmente registrado(a) como,

\_\_\_\_\_ ,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de

\_\_\_\_\_ ,  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

\_\_\_\_\_

de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de

e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_

CEP n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG (ou  
RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ me identifico  
como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar  
indígena.

- Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expeditor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato (Celular): \_\_\_\_\_

Telefone de contato (Fixo): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Concentração (Marque um X em apenas uma opção):

\_\_\_\_\_: Estratégia, gestão e finanças empresariais

\_\_\_\_\_: Sistemas, apoio à decisão e logística

\_\_\_\_\_: Tecnologia, inovação e trabalho

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

**Área de Concentração: Estratégia, gestão e finanças empresariais**

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; D'ALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES, L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

**Área de Concentração: Sistemas, apoio à decisão e logística**

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, p. 1-41, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

**Área de Concentração: Tecnologia, inovação e trabalho**

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUAR.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. **10**:e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOOOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

**EDITAL No. 01/2020**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**  
**PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (PFI-UFF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do PFI-UFF, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste programa.

**1.2** O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 18/9/2020 e 02/10/2020.

**1.3.** Tendo em vista a atual situação de pandemia de Covid19 no país, e respeitando a orientação do Art. 6º da resolução n. 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFF, o processo seletivo ocorrerá integralmente de forma remota.

**1.4** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, na reunião ordinária realizada em 02/07/2020.

**1.5** Informações sobre o programa e os cursos podem ser obtidas (quando o Campus reabrir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, situada no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 316, tel. 2629-2863, pelo e-mail [selecaodopfidauff2020@gmail.com](mailto:selecaodopfidauff2020@gmail.com) e na página <http://www.pgfi.uff.br>

### **2. NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Em 2020, o número de vagas oferecidas para o mestrado é de até 20 vagas, e para o doutorado de até 20 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

**2.2** Nesta seleção, das vagas oferecidas para o mestrado, 7 (sete) serão reservadas para o preenchimento de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, distribuídas da seguinte maneira: 5 (cinco) para candidatos optantes autodeclarados negros; 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados indígenas; e 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

**2.3** Nesta seleção, das vagas oferecidas para o doutorado, 7 serão reservadas para o preenchimento de candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, distribuídas da seguinte maneira: 5 (cinco) para candidatos optantes autodeclarados negros; 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados indígenas; e 1 (uma) para candidatos optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

**2.4** O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

### **3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

**3.1** O PFI-UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva: 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o mestrado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais; e 7 (sete) das 20 (vinte) vagas disponíveis para o doutorado neste processo seletivo para candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo, sendo 5 (cinco) vagas para optantes autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

**3.2** As vagas para optantes, no presente edital, serão dirigidas preferencialmente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, mas será permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

**3.3** As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os negra/os, declarando-me negra/o.
- ( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

**3.4** As vagas para optantes autodeclarados indígenas serão destinadas a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.
- ( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

**3.5** As vagas para optantes autodeclarados portadores de deficiência física ou necessidades especiais serão destinadas a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas reservadas nessa modalidade, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:
- ( ) Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF.

**3.6** Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

**3.7** Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

**3.8** Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um/a candidato/a optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, entre os optantes autodeclarados indígenas, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de vagas dessa modalidade.

**3.9** Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos não optantes.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado acadêmico e ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do email criado para esse fim do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (selecaodopfidauff2020@gmail.com), nos dias do período entre 01/09/2020 às 9h e 11/09/2020 às 17h, em caráter improrrogável.

**4.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, a ocorrer até no máximo 30/10/2020. Para tanto precisarão apresentar declaração da coordenação de seu curso atestando que o/a candidato/a está cursando os últimos créditos necessários para a conclusão da graduação.

**4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico, desde que possam concluir seu curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, a ocorrer até no máximo 30/10/2020. Para tanto precisarão apresentar declaração de seu Programa de Pós-Graduação atestando que o/a candidato/a está cumprindo ou já cumpriu os últimos créditos necessários para a conclusão do curso e tem previsão de defesa antes da data final para a realização da matrícula no curso.

**4.4** No ato da inscrição, a ser feita exclusivamente por meio do email do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF (selecaodopfidauff2020@gmail.com), deverão ser enviados como anexos de um único email (com o seguinte título: Inscrição de NOME DO/A CANDIDATO/A no processo seletivo do PFI-UFF para o curso de MESTRADO ou DOUTORADO, conforme o caso), os seguintes documentos:

**4.4.1** Ficha de inscrição, disponível no site do PFI-UFF.

**4.4.2** Pré-projeto de pesquisa, em versão digital em PDF, em formato conforme ao estabelecido no item 5.2.2 deste edital.

**4.4.3** Para o mestrado: Cópia simples em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração em PDF de provável formando/a até 30/10/2020. Para o doutorado: Cópia simples em PDF do Diploma de Mestrado Acadêmico (frente e verso) ou Ata da defesa da dissertação de mestrado ou declaração em PDF de cumprimento dos créditos e previsão de defesa até 30/10/2020.

**4.4.4** *Curriculum Lattes*, em PDF (Plataforma Lattes/CNPq).

**4.4.5** Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF, em PDF.

**4.4.6** Para o mestrado: Histórico escolar do/a candidato/a no curso de graduação em PDF. Para o doutorado: Histórico escolar do/a candidato/a no curso de mestrado acadêmico em PDF.

**4.4.7** Comprovante em PDF de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Dados a serem informados na GRU:

*Unidade favorecida: código 153056*

*Gestão 15227*

*Recolhimento código 28832-2*

*Descrição: Serviços educacionais*

*Nº de referência 0250158462*

*Competência: 09/2020*

*Vencimento: 11/09/2020*

*§1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.*

*§2. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo III), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI-UFF e solicitar isenção da taxa no período de 01/09/2020 a 08/09/2020. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 09/09/2020.*

**4.4.8** Comprovante de proficiência em língua estrangeira, referente às línguas para as quais deseja requisitar isenção de realização da prova, conforme item 5.2.4 deste edital.

**4.5** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.6** Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

**4.7** A admissão dos candidatos selecionados será concretizada pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF. Para que o registro seja efetuado, os candidatos deverão enviar por email para a Secretaria cópias em PDF dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para estrangeiros). Para o mestrado: Diploma do curso superior e Histórico Escolar do curso superior. Para o doutorado: Diploma do curso de mestrado acadêmico e Histórico Escolar do curso de mestrado acadêmico.

**4.8** Candidatos inscritos no processo seletivo para o mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no email com vistas ao registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. O não envio deste documento impossibilitará a matrícula.

**4.9** Candidatos inscritos no processo seletivo para o doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado acadêmico, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no email com vistas ao registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. O não envio deste documento impossibilitará a matrícula.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 18/09/2020 a 02/10/2020, nas datas e horários constantes no item 8 deste edital.

### **5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:**

**5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.** Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa, à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF, à sua pertinência filosófica e à qualidade de sua estruturação formal. As diretrizes para a elaboração do pré-projeto estão explicitados no item 5.2.2 deste edital.

**5.2.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.** O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) páginas no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa pretendida); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento); g) Data e assinatura eletrônica.

**5.2.3 Prova Oral.** Será realizada remotamente, por meio da plataforma Google Meet, em sala virtual a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Banca Examinadora, e será registrada em vídeo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

**5.2.4 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês).** A prova será realizada presencialmente no primeiro semestre de 2021, tão logo sejam retomadas as atividades presenciais na UFF. A data exata desta etapa será informada oportunamente, quando o cenário sanitário do país estiver mais claro. Por se tratar de prova apenas eliminatória, mas não classificatória, sua nota não altera o resultado final da seleção. Tendo em vista a situação excepcional causada pela pandemia de Covid-19 no país e a necessidade inédita de adiarmos esta etapa da seleção, os candidatos porventura reprovados nessa prova que já estiverem cursando a Pós-Graduação em Filosofia da UFF à época de sua realização terão uma segunda chance de realizá-la entre três e seis meses após a realização da primeira tentativa, em data a ser fixada posteriormente, dependendo das condições sanitárias do país. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.5 deste edital.

§1. Candidatos ao mestrado deverão escolher uma dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§2. Candidatos ao doutorado deverão escolher duas dentre as três línguas estrangeiras indicadas neste edital.

§3. O/A candidato/a que comprovar proficiência em uma ou duas línguas estrangeiras indicadas neste edital poderá requerer isenção da(s) prova(s) referente(s) a essa(s) língua(s). Entende-se por proficiência, no âmbito deste edital, exclusivamente a aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira de processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico ou ao doutorado de Programa de Pós-Graduação. Para requerer isenção, o/a candidato/a deverá enviar o(s) comprovante(s) no ato da inscrição, nos termos do item 4.4.8 deste edital.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**6.1** Na prova oral e na prova de compreensão de texto em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pré-avaliação dos pré-projetos, o pré-projeto do/a candidato/a será classificado como aprovado ou reprovado.

### **6.2 A forma de avaliação das etapas do mestrado será a seguinte:**

**6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define se o pré-projeto se qualifica como pertinente às linhas de pesquisa do PFI-UFF, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa. Nesta etapa, a avaliação é feita de forma colegiada por todos os professores do PFI-UFF, sendo que cada projeto é pré-avaliado pelos professores da linha de pesquisa na qual se insere.

**6.2.2 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa.** Esta etapa constituirá um dos itens de arguição da prova oral, cuja nota já incluirá a avaliação do pré-projeto dos candidatos. A avaliação do pré-projeto incidirá sobre sua adequação formal aos critérios estabelecidos em 5.2.2 e julgará a qualidade de sua escrita e argumentação.

**6.2.3 Avaliação da prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso de candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso de candidatos optantes. Os critérios de avaliação para a prova oral são os seguintes: 1) Coerência e pertinência do pré-projeto apresentado, do ponto de vista formal. Os itens que devem constar obrigatoriamente nos pré-projetos encontram-se descritos no item 5.2.2 deste edital; 2) Coerência na argumentação das ideias e solidez dos conhecimentos filosóficos, tanto na escrita do pré-projeto quanto na arguição oral; 3) Viabilidade de realização do projeto dentro da duração dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado, conforme o caso; 4) Adequação dos objetivos do pré-projeto de pesquisa a uma das linhas de pesquisa do PFI-UFF e possibilidade de ser orientado por um dos professores do programa. Além disso, serão também avaliados o currículo, o histórico escolar e a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a pós-graduação.

**6.2.4 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês):** Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos candidatos com vistas à classificação final no concurso. Por isso, o resultado final do concurso poderá ser divulgado antes da realização desta etapa, adiada para 2021 em função da epidemia de Covid-19. Será avaliada, a partir das respostas em português às perguntas feitas pela Banca Examinadora também em português, a sua compreensão da língua em que o texto foi escrito. O/A candidato/a deverá ser capaz de identificar o tema, as teses e os principais argumentos que estruturam o texto original. Nesta etapa, assim como ocorre na pré-avaliação do pré-projeto, a avaliação é feita de forma colegiada por todos os professores do PFI-UFF.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** A nota final de cada candidato/a será igual à nota obtida na Prova Oral.

**7.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso de candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso de candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

**7.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

**7.4** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 18/09/2020 e 02/10/2020. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 14/09/2020. A divulgação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição ocorrerá no dia 09/09/2020.

As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala virtual do Google Meeta ser indicada oportunamente:

- 8.1.1** Resultado da Pré-Avaliação dos Pré-Projetos: 18/09/2020
- 8.1.2** Resultado dos pedidos de isenção da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 21/09/2020
- 8.1.3** Prova Oral: 22/09/2020 a 25/9/2020, segundo escala com os horários das arguições individuais a ser divulgada no dia 21/09/2020.
- 8.1.4** Resultados da Prova Oral/Resultado e Classificação Final: 25/09/2020, às 18:00h.
- 8.1.5** Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: Primeiro semestre de 2021, em data a ser informada oportunamente.
- 8.1.6** Resultados da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: Primeiro semestre de 2021, em data a ser informada oportunamente.
- 8.1.7** Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (para os candidatos reprovados na primeira tentativa): Segundo semestre de 2021, em data a ser informada oportunamente.
- 8.1.8** Resultados da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (segunda tentativa): Segundo semestre de 2021, em data a ser informada oportunamente.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** Os resultados do processo seletivo, conforme item 8.1 deste edital, serão divulgados no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

**9.2** O resultado da pré-avaliação dos pré-projetos consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes de todos os candidatos com inscrições deferidas e pré-projetos avaliados, indicando, para cada um, se o/a candidato/a foi ãaprovado/aõ ou õreprovado/aõ na referida etapa. Apenas os candidatos aprovados nessa etapa estarão aptos a fazer a Prova Oral e, em momento posterior, a Prova de Compreensão de Língua Estrangeira.

§1. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que for desclassificado/a do processo seletivo nos termos do item 12.1 deste edital será considerado/a õreprovado/aõ.

§2. Para efeitos dessa divulgação, o/a candidato/a que obtiver isenção de prova de compreensão de língua estrangeira, nos termos do item 5.2.4 deste edital, será considerado/a ãaprovado/aõ na(s) língua(s) em que obteve isenção.

**9.3** O resultado final consistirá de duas listas, uma referente à seleção para o mestrado acadêmico e outra referente à seleção para o doutorado, contendo os nomes e as notas de todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e foram aprovados na Pré-Avaliação de Pré-Projetos.

§1. Será indicado nas listas se o/a candidato/a é optante ou não optante da Política de Acesso Afirmativo do PFI-UFF, e em qual modalidade.

## 10. DA VISTA DE PROVA E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA

**10.1** Os candidatos poderão requerer vista da Prova Oral e da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira no dia útil seguinte após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

**10.1.1** A vista de prova deverá ser solicitada por email encaminhado pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF ([selecaodopfidauff2020@gmail.com](mailto:selecaodopfidauff2020@gmail.com)), com uma explicação que fundamente devidamente o pedido.

**10.1.3** Como vista de prova, o/a candidato/a poderá solicitar o registro em vídeo das Prova Oral.

**10.2** Os candidatos poderão elaborar pedidos de reconsideração de nota em até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

**10.2.1** Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento escrito, encaminhado à Banca Examinadora, enviado por email pelo/a candidato/a à Secretaria do PFI-UFF ([selecaodopfidauff2020@gmail.com](mailto:selecaodopfidauff2020@gmail.com)), com uma explicação que fundamente devidamente o pedido.

**10.2.2** Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios estabelecidos no item 6.2 deste edital, as razões pelas quais o/a candidato/a solicita a reconsideração de sua nota, fazendo referência explícita a trechos da prova realizada na etapa referida.

**10.2.3** Os resultados dos pedidos de reconsideração estarão à disposição do/a candidato/a serão respondidos pela Banca no dia útil seguinte ao encaminhamento do pedido.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Recursos por vício de forma serão acolhidos apenas no dia útil seguinte à divulgação do resultado final do processo seletivo.

**11.1.1** Recursos por vício de forma deverão ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF por email.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital. Neste caso, o candidato terá a inscrição no processo seletivo indeferida.

**12.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

§1. Na Prova Oral, a ser realizada por videoconferência através da plataforma Google Meet, caso a Internet do candidato caia durante a realização da prova, ele deve imediatamente contatar por telefone o presidente da Banca Examinadora (o número de telefone do presidente da Banca Examinadora será divulgado oportunamente a todos os candidatos aptos a realizar a Prova Oral). O candidato terá então a continuação de sua Prova Oral reagendada para data a ser oportunamente indicada pela Banca. Nessa segunda data indicada pela Banca, caso persistam os problemas com a Internet do candidato, a Banca Examinadora terá autonomia para decidir dar ao candidato uma nota proporcional ao tempo de sua presença na videoconferência.

**12.1.4.** Não confirmar a sua matrícula no curso, em data a ser oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado.

**12.2** Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

**12.3** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PFI-UFF, sujeito à viabilidade técnica no momento da divulgação.

**12.4** O/A candidato/a portador/a de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PFI-UFF para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

**12.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

PATRICK PESSOA  
Coordenador do PFI.  
Niterói, 01 de julho de 2020.  
Programa de Pós-graduação em Filosofia ó PFI  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020**

## **LINHAS DE PESQUISA**

### **Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte**

A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada ([www.revistaviso.com.br](http://www.revistaviso.com.br)). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais ó da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade ó constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha (1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Teatro, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

### **Linha de pesquisa II: História da Filosofia**

A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que, desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

### **Linha de pesquisa III: Conhecimento e Linguagem**

A linha de pesquisa em Conhecimento e Linguagem tem como principal propósito reunir pesquisadores cujos projetos de pesquisa concentram-se, sobretudo, em temas caros tanto à lógica e à filosofia da linguagem (tanto em sua face analítica, quanto em sua face pragmática) quanto à filosofia da mente e à fenomenologia (com predomínio das discussões acerca do conhecimento e da retomada da metafísica). Nela são reconhecidas as diversas colorações entre os campos da Analítica, da Pragmática, da Fenomenologia e da Filosofia da Mente, que podem fomentar estudos metódicos e rigorosos, tanto de cunho exegético, quanto de cunho temático.

### **Linha de pesquisa IV: Ética e Filosofia Política**

A linha de pesquisa em Ética e Filosofia Política teve sua origem na necessidade de fazer convergir uma série de investigações e produções acadêmicas já em curso, desenvolvidas isoladamente por professores do nosso Programa de Pós-graduação, e que, no entanto, não encontravam lugar adequado para a sua devida articulação nas linhas de pesquisa já existentes. Ademais, e em segundo lugar, a linha se justifica também pela pertinência e permanência do horizonte temático e dos problemas postos pela filosofia prática e pelo pensamento político no seio de nossa tradição filosófica e mesmo em nossa cultura comum (que já incorporou, em seu repertório vulgar, termos tais como òmoralö, õliberdadeö, òdemocraciaö, òrepúblicaö, òautoritarismoö, òdireitos humanosö, entre outros). Neste sentido, trata-se de reunir um conjunto temático de pesquisas ordenadas segundo três eixos principais: a) as diferentes acepções de moral e ética e suas mútuas interações; b) as relações entre as noções de autoridade e obediência entendidas em seu registro eminentemente político, quer dizer, como relação entre governantes e governados; c) as formas de institucionalização e de resistência ao poder, compreendidas em chave macro e micropolítica, e suas relações com o âmbito da moralidade em geral.

**ANEXO II**  
**SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO**  
**INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

**CORPO DOCENTE****ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE**

**Alexandre Costa.** <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>  
**Bernardo Barros Coelho de Oliveira.** <http://lattes.cnpq.br/2075193036797100>  
**Patrick E. C. Pessoa** <http://lattes.cnpq.br/8424738025426018>  
**Pedro Süssekind Viveiros de Castro.** <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>  
**Tereza Cristina B. Calomeni.** <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>  
**Vladimir Menezes Vieira** <http://lattes.cnpq.br/1962740938436042>

**HISTÓRIA DA FILOSOFIA**

**Alexandre Costa.** <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>  
**Alice Bitencourt Haddad.** <http://lattes.cnpq.br/6118912392644123>  
**Celso Martins Azar Filho.** <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>  
**Guilherme Wyllie.** <http://lattes.cnpq.br/3554332085592369>  
**Luís Felipe Bellintani Ribeiro** <http://lattes.cnpq.br/2878997371982189>  
**Marcus Reis Pinheiro.** <http://lattes.cnpq.br/2938199219647514>  
**Pedro Süssekind Viveiros de Castro.** <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>

**CONHECIMENTO E LINGUAGEM**

**Carlos Diógenes C. Tourinho.** <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>  
**Danilo Marcondes.** <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>  
**Diogo de França Gurgel.** <http://lattes.cnpq.br/5905837304320715>  
**Dirk Greimann.** <http://lattes.cnpq.br/3324269321537765>  
**Guilherme Wyllie.** <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

**ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA**

**André Constantino Yazbek.** <http://lattes.cnpq.br/5671347362352390>  
**Celso Martins Azar Filho.** <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>  
**Danilo Marcondes.** <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>  
**Felipe de Oliveira Castelo Branco.** <http://lattes.cnpq.br/3977291565020273>  
**Mariana de Toledo Barbosa.** <http://lattes.cnpq.br/0360247935656905>  
**Tereza Cristina B. Calomeni.** <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

## ANEXO III

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*João Bernardo de Azevedo Bringel*

*Patrus Ananias*

**EDITAL 6 DOUTORADO 6 2º SEMESTRE 2020**

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA 6 HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução **498/2016 de 30.11.2016** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação *õ*Stricto-sensuõ (**DOUTORADO**), na forma deste Edital.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal 6 Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link do formulário Google (<https://forms.gle/XQpm5NU7iMHiykKJ6>).

2.2. As dúvidas poderão ser sandas pelo e-mail institucional [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com).

Informações pela página e eletrônica: <http://www.higieneveterinariauff.com.br>

2.3. As inscrições ocorrerão no período de **15 de julho** a **31 de julho** (23:59 horas)

2.4. **Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de õGUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)õ, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**

- Gestão: **15227**

- Código do Recolhimento: **28830-6**

- Número de Referência: **0250158142**

- Competência: **07/2020**

- Vencimento: **31/07/2020**

- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **coloque o seu CPF**

- Valor Principal: R\$ 150,00

- Valor Total: R\$ 150,00

- Clique em õEmitir GRU Simplesõ e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Obs.:** Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de 27/07/2020 a 28/07/2020. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com), assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 2). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (<http://www.higieneveterinariauff.com.br>) no período de 29 a 30/07/2020. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas e-mail [pghigvet@gmail.com](mailto:pghigvet@gmail.com).

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A envio incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Ficha de inscrição (modelo: página web);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Histórico escolar e Diploma de Mestrado Acadêmico em Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- Projeto de tese;
- Carta-aceite de orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação (modelo: página web);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

### ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPEX) - UFF;
- Não serão, em **hipótese** alguma, aceitos novos documentos enviados fora do período de inscrição, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, enviarem por e-mail cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Mestrado - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

### 4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de **04 (quatro)** existindo a disponibilidade de mais **01 (uma)** vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

### 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

- 5.1. Análise do Curriculum vitae; e
- 5.2. Defesa e Análise do projeto, com apresentação máxima de 30 minutos;

**Obs.: O candidato será considerado aprovado obtendo, entre as etapas acima, média aritmética com resultado superior à 7,0 (sete).**

### 6. PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 6.1. As provas de Proficiência de Língua Estrangeira (**inglês** e **espanhol**) seguirão os seguintes procedimentos:
- 6.2. Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias
- 6.3. A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.
  - a. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro (**inglês** e **espanhol**) exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
  - b. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão nos idiomas acima ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do isolamento social decorrente da COVID-10.
  - c. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado

## 7. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 2**.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia **06 de agosto de 2020**.

8.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto- Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária ó Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal ([http://www.uff.br/higiene\\_veterinaria/doc/regimento.pdf](http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf)), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

8.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 07 de julho de 2020.

**ANEXO 1: Calendário das etapas do processo seletivo:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	<b>15/07 a 31/07/2020</b>	Até às 23:59 h do dia 31/07/2020	Formulário Google <a href="https://forms.gle/XQpm5NU7iMHiykKJ6">https://forms.gle/XQpm5NU7iMHiykKJ6</a>
Defesa do Projeto	<b>03/08/2020</b>	De 9:00 às 17:00 h	Plataforma virtual (Google Meet)
Divulgação do resultado final	<b>06/08/2020</b>	14:00 h	<a href="http://www.higieneveterinariauff.com.br">http://www.higieneveterinariauff.com.br</a>
Recurso do Resultado Final	<b>07/08/2020</b>	De 10:00 às 12:00 h	Via e-mail pghigvet@gmail.com
Data de matrícula	<b>10/08/2020</b>	De 10:00 às 12:00 h	Via e-mail pghigvet@gmail.com

**ANEXO 2: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:****ISENÇÃO DE TAXA****REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Orgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2020.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, \_\_\_\_ de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2020, de 07 de julho de 2020****Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas do CDR-PPGDAP  
TURMA 2020.2**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (CDR-PPGDAP), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2020, sendo 12 para ampla concorrência e 03 para política de ações afirmativas. Os (As) candidatos(as) que aderirem ao programa de ação afirmativa devem marcar o campo relativo a esta opção disponível no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

O objetivo do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores(as) e docentes, de gestores(as) públicos(as) e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissional capaz de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na docência, na concepção, implantação e avaliação de políticas públicas. Os pré-projetos encaminhados devem essencialmente atender a essas habilidades e competências, assim como atender aos objetivos da formação profissional no campo do Planejamento Urbano e Regional e de Demografia (área PUR-DEM).

Os candidatos devem aderir à única **Linha de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas: **Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**.

**1. INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será de **7 de julho de 2020 a 3 de agosto de 2020**.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados via email [psppgdap@hotmail.com](mailto:psppgdap@hotmail.com) Caberá à Comissão de Seleção conferir os documentos para fins de homologação da inscrição.

**Em hipótese alguma um documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições e conferência por parte da Comissão de Seleção.** Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do (a) candidato (a). A comissão de seleção não analisará inscrição realizada de outra forma que não a exposta neste edital.

**1.1 ó Documentos para a inscrição**

**1.1.1.** Formulário de inscrição (**Modelo Anexo1**)

**1.1.2.** Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;

**1.1.3.** Diploma de graduação: obrigatório que uma via (01) seja **cópia autenticada**; e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes (declaração assinada e carimbada pelo(a) coordenador(a) do curso), atestando a integralização das disciplinas e a data da conclusão do curso (tendo obrigatoriamente que ter defendido o seu trabalho de conclusão de curso);

**1.1.4.** Projeto preliminar de dissertação (pré-projeto) (**Modelo - Anexo 2**);

**1.1.5.** Curriculum Lattes (CNPq) acompanhado pelos documentos comprobatórios (os documentos devem estar organizados e numerados seguindo a ordem do Lattes) ó **não serão aceitos outros tipos ou modelos de Currículos**;

**1.1.6.** Históricos escolares de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver.

**1.1.7.** Certificado de proficiência (inglês ou espanhol) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em uma das duas línguas indicadas de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira.

**1.1.8.** Nome social e identidade de gênero

1.1.8.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e/ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Modelo - Anexo 3**);

1.1.8.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e/ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

1.1.8.3 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

**1.1.9** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

**Unidade Gestora (UG):**153056

**Gestão:**15227

**Código de Recolhimento:** 28832-2

**Número de Referência:**0250158121

**Competência:** mês /ano em que a taxa será paga.

**Vencimento:** 03/08/2020

**CPF do Contribuinte:** coloque o seu CPF

**Valor Principal:** R\$ 110,00

**Valor Total:** R\$ 110,00

## **1.2 óComprovação de Habilitação em língua estrangeira**

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto, deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

### **1.2.1Língua inglesa:**

a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.

b) ITP-TOEFL (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 460 pontos.

c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.

d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 405 pontos.

e) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

### **1.2.2Língua espanhola:**

a) Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível mínimo B1 (inicial) emitido pelo Instituto Cervantes.

**1.2.3** Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Espanhola de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido.

### 1.3 6 Isenção de pagamento de taxa de inscrição

**1.3.1.** Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - *CadÚnico*, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

**1.3.2.** O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 07 de julho de 2020 até as 12 horas do dia 20 de julho de 2020. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção através do email [psppgdap@hotmail.com](mailto:psppgdap@hotmail.com), **devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social 6 NIS, atribuído pelo Cadastro Único 6 CadÚnico.**

**1.3.3.** O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25 de julho de 2020, a partir das 14 horas, na página do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/> ou encaminhado para o endereço de email do candidato (o mesmo do formulário de inscrição), caso haja algum problema técnico que impeça a publicação.

**1.3.4.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 27 de julho de 2020, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o email [psppgdap@hotmail.com](mailto:psppgdap@hotmail.com).

**1.3.5.** O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 29 de julho de 2020, a partir das 18 horas, <http://www.ppgdap.uff.br/> ou encaminhado para o endereço de email do candidato (o mesmo do formulário de inscrição), caso haja algum problema técnico que impeça a publicação.

**1.3.6.** O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

### 1.4 6 Endereço eletrônico para envio da documentação: [psppgdap@hotmail.com](mailto:psppgdap@hotmail.com)

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 2.1 6 Das vagas

Serão ofertadas o total de **15 (quinze)** vagas.

#### 2.1.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas

2.1.1.1 Serão destinadas 3 vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras e pardas que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Política de Ação Afirmativa do CDR-PPGDAP.

2.1.1.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração.

2.1.1.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.1.4 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, negro(a) ou pardo(a) tenha escore para ser classificado(a) entre as 12 (doze) vagas regulares, respeitando-se os critérios da seleção dessas, ele passará a ser contabilizado como tal. A sua vaga correspondente originária ficará em aberto para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, negro(a) ou pardo(a) e assim sucessivamente de modo que nenhum candidato(a) 6 optante 6 com escore para acessar as vagas regulares, respeitando-se os critérios dessas, venha a ocupar vaga destinada às ações afirmativas.

2.1.1.5. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas à categoria acima descrita, elas **não** serão remanejadas para as vagas destinadas à ampla concorrência

2.1.2. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que será realizada a arguição oral do pré-projeto.

## 2.2 Etapas para a seleção:

### 1ª Etapa: projeto preliminar de pesquisa de dissertação

O projeto preliminar de dissertação de caráter eliminatório é (pré-projeto - peso 3): trata-se de projeto escrito e individual de pesquisa (Modelo Anexo 2) a ser encaminhado no momento da inscrição e cujo texto deverá contemplar ao menos três referências da bibliografia indicada neste Edital (Referências Bibliográficas - Anexo 4).

### 2ª Etapa: Entrevista com arguição do pré-projeto (peso 5):

A arguição do pré-projeto de dissertação será realizada em plataforma digital Googlemeet, com link para acesso e horário a ser definido pela comissão de seleção e encaminhados aos candidatos. Para a arguição é obrigatório o uso de câmeras abertas e microfones por todos os candidatos, assim como pela banca avaliadora. Todas as arguições serão gravadas.

#### Base de Avaliação do Pré-projeto de dissertação:

- a) estrutura (questões, objetivos ó geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- b) afinidade e factibilidade de acordo com área do Programa (aderência a linha do Programa)
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e
- e) referencial teórico-metodológico.

Os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas se submeterão a prova de línguas (inglês ou espanhol).

**A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol), tem caráter classificatório.** É **obrigatório** para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, por plataforma digital em endereço eletrônico e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Espanhol.

Os candidatos considerados não habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. **No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.**

Só serão aprovados para etapa classificatória os candidatos que alcançarem nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das avaliações que constituem as etapas eliminatórias (pré-projeto e arguição do pré-projeto).

### 3ª. Etapa: Avaliação de currículo da base lattes (CNPq)- etapa classificatória (peso 2):

a) **Na avaliação do currículo da base lattes (CNPq) - serão considerados na avaliação os seguintes itens:**

- a.1) experiência em ensino, pesquisa e extensão;
- a.2) experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;
- a.3) produção bibliográfica:

- Artigos completos publicados em periódicos
- Artigos aceitos para publicação
- Livros e capítulos
- Texto em jornal ou revista (magazine)
- Trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos
- Apresentação de trabalho e palestra
- Partitura musical
- Tradução
- Prefácio, posfácio
- Outra produção bibliográfica
- 
- a.4) produção técnica
  - Assessoria e consultoria
  - Extensão tecnológica
  - Programa de computador sem registro
  - Produtos
  - Processos ou técnicas
  - Trabalhos técnicos
  - Cartas, mapas ou similares
  - Curso de curta duração ministrado
  - Desenvolvimento de material didático ou instrucional
  - Editoração
  - Manutenção de obra artística
  - Maquete
  - Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
  - Relatório de pesquisa
  - Redes sociais, websites e blogs
  - Outra produção técnica
  -
- a.5) experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios interno; Projetos de Pesquisa);
- a.6) participação em organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- a.7) organização e Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos eventos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- a.8) premiações;
- a.9) participação em bancas avaliadoras
- a.10) orientações

### 2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na primeira etapa (pré-projeto escrito )
- b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;
- c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa (entrevista sobre o pré-projeto);

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$\frac{N_1 + 2N_2}{3} = \frac{N_1}{3} + \frac{2N_2}{3} \quad \mathbf{1 \text{ (peso 3)} + 2 \text{ (peso 5)} + \text{Nota Etapa 3 (peso 2)}}$$

- d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;
- e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa 2. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

### **3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA**

**3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula**, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de Matrícula

3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia autenticada);

3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia autenticada) ou declaração de conclusão do curso (original e cópia com o reconhecimento do coordenador do Curso)

3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia autenticada);

3.1.5. CPF (original e cópia autenticada);

3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

### **4. RECURSOS**

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, através de e-mail citado no item 1.4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) da avaliação do texto escrito do pré-projeto, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, através do e-mail citado no item 1.4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) da arguição do pré-projeto, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, através do e-mail citado no item 1.4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

d) da avaliação da prova de línguas (inglês ou espanhol), no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, através do e-mail citado no item 1.4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

e) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, através do e-mail citado no item 1.4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

**5. CALENDÁRIO**

Inscrição	<b>7 de julho de 2020 a 3 de agosto de 2020</b>
Homologação	10 de agosto de 2020
<b>Primeira Etapa</b>	
Divulgação dos Resultados da análise dos projetos e envio do calendário das arguições	31 de agosto de 2020
Período de recursos	1 e 2 de setembro de 2020
Resultado dos recursos	4 de setembro de 2020

<b>Segunda Etapa</b>	
Arguição de Pré-projetos	8 a 11 de setembro de 2020
Divulgação dos Resultados	15 de setembro de 2020
Recursos	16 e 17 de setembro de 2020
Resultado dos recursos	18 de setembro de 2020
Prova de línguas	21 de setembro de 2020
Resultado da prova de línguas	23 de setembro de 2020
Recursos	24 e 25 de setembro de 2020
Divulgação dos resultados	1 de outubro de 2020
Recursos	2 e 3 de outubro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos e resultados finais	5 de outubro de 2020

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados, assim como outros comunicados que se façam necessários, na página eletrônica do Programa <http://www.ppgdap.uff.br/> ou enviados através dos e-mails fornecidos pelos candidatos, caso haja qualquer problema técnico que impeça a publicação. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

h) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

i) Casos omissos serão decididos e avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

**ANEXO 1**

Formulário CDR/PPGDAP  
Inscrição Processo Seletivo

Para uso interno  
Identificação:

**Preencher todas as informações solicitadas em computador para que as informações estejam legíveis**

NOME COMPLETO:

EMAIL:

SEXO:

GÊNERO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE/PASSAPORTE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF ou PAÍS DATA DE EXPEDIÇÃO:

NATURALIDADE (CIDADE /UF):NACIONALIDADE:

**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**

( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena ( ) não declarada

**Deseja concorrer à vaga de política de ação afirmativa do PPGDAP/CDR?**

( ) sim ( ) não

**Endereço Completo:**

Logradouro:Nº:

Bairro:Cidade/Estado:

Telefone Fixo:

Outro contato de referência:

CEP:

Telefone Celular:

**I) INFORMAÇÕES ADICIONAIS****Graduação:**

Instituição:

Cidade/Estado/País:

Mês e ano da conclusão do curso:

**Pós-Graduação de houver:**

Instituição:

Cidade/Estado/País:

Mês e ano da conclusão do curso:

**Proficiência em Língua estrangeira:**

( ) Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em: ( ) língua inglesa ( ) língua francesa ( ) língua espanhola

( ) Certificado de Proficiência em: ( ) língua inglesa ( ) língua francesa ( ) língua espanhola

( ) Comprovante de habilitação em exame de compreensão de texto em ( ) língua inglesa, ( ) língua francesa ( ) língua espanhola de processo seletivo deste ou de outros programas de pós-graduação *strictu sensu* com no máximo 2 anos de transcorrido.

**TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:**

**LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO**

- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição
- Histórico escolar do curso de graduação (cópia autenticada)
- Três vias do curriculum vitae - formato Lattes CNPq (sendo uma cópia com as devidas comprovações e organizadas em na ordem do lattes)
- Três vias do projeto preliminar de pesquisa
- Cópia de identidade e CPF / Passaporte (ou documentos com validade em Território Nacional CNH; Carteira de Trabalho)
- Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão (cópia autenticada em cartório)
- Certificado de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de habilitação em exames de proficiência (para quem for solicitar dispensa da prova de habilitação em língua estrangeira).

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no edital de Seleção ao Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas 2020

Campos dos Goytacazes (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

Assinatura do/a candidato (a)

**ANEXO 2****MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR****1. Formatação do Projeto**

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

**2. Estrutura do Projeto:**

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato

**ANEXO 3****FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

## ANEXO 4

**LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental.** Revista Estudos Avançados. vol.24 no.68 .São Paulo, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000100010>

ALMEIDA, Alfredo Berno de. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais.V.6 no 1 (2004) maio. <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102>

BOBBIO, Norberto. Estado, poder e governo. In. BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política.** Coleção Pensamento Crítico. 15ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 55-134.

BRANDÃO, Carlos. Celso Furtado e o processo de desenvolvimento-subdesenvolvimento visto da periferia: estruturas, decisões e estratégias In: **Celso Furtado: a esperança militante.** Campina Grande: Editora da UEPB, p. 171-193, 2020. [http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos\\_2020/Celso-Furtado-a-esperanca-militante-Volume-1.pdf](http://www.uepb.edu.br/download/documentos/documentos_2020/Celso-Furtado-a-esperanca-militante-Volume-1.pdf)

BRENNER, Neil. O que é teoria crítica urbana? In E-Metrópolis - Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, nº 03, dezembro de 2010, p. 20-28. Disponível em: [http://www.emetropolis.net/edicoes/n03\\_dez2010/e-metropolis\\_n03.pdf](http://www.emetropolis.net/edicoes/n03_dez2010/e-metropolis_n03.pdf)

CHAUÍ, Marilena. **Cultura política e política cultural.** IN: Revista Estudos Avançados (USP), 9 (23), 2005.

FLEXOR, G., LEITE, S. Análise das políticas públicas: breves considerações teóricas metodológicas. In: LIMA, Eli de Fátima Napoleão et al. (Orgs.) **Mundo rural IV: configuração rural-urbanas: poderes e políticas.** Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e políticas públicas, Brasília, IPEA, n.21, jun., 2000.

HARVEY, DAVID. O novo imperialismo: acumulação por espoliação. Socialist Register, 2004. Brasil2. Indd. P. 95-126.

[file:///C:/Users/User/OneDrive/OS7371/Documents/MESTRADO%20UFF%20SELE%C3%87%C3%83O%202020/O NOVO IMPERIALISMO ACUMULACAO POR ESPOL.pdf](file:///C:/Users/User/OneDrive/OS7371/Documents/MESTRADO%20UFF%20SELE%C3%87%C3%83O%202020/O%20NOVO%20IMPERIALISMO%20ACUMULACAO%20POR%20ESPOL.pdf)

LOPES, J. S. L. Sobre processos de ambientalização dos conflitos e sobre dilemas da participação. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 31-64, jan./jun. 2006.

LÖWY, Michael. A teoria do Desenvolvimento Desigual e Combinado. Rev. Outubro, Ed. 106, 1998, p. 73-80. <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%C3%A7%C3%A3o-106.pdf>

MELO JÚNIOR, João Alfredo Costa de Campos. A ação coletiva e seus intérpretes. **Pensamento Plural.** Pelotas [01], julho/dezembro 2007, pp. 65 ó 87

MIRAFTAB, Faranak. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 18, n. 3, set.- dez. 2016.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Território usado e humanismo concreto: O mercado socialmente necessário.** Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina ó 20 a 26 de março de 2005 ó Universidade de São Paulo.

\_\_\_\_\_ **Territórios da sociedade, impulsos globais e pensamento analítico: Por uma cartografia da ação.** Rev. Tamoios, São Gonçalo (RJ), ano 08, n. 1, pags. 03-12, jan/jun. 2012

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias.** Porto Alegre, n.8, n.16, p.20-45, jul./dez. 2006.

TAVARES, Hermes M. Estratégias de desenvolvimento regional: abordagens e experiências em tempos e espaços diferentes. In: Política e Planejamento Regional: uma coletânea. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional. 2013, p. 22-31.

[file:///C:/Users/User/OneDrive/OS7371/Documents/MESTRADO%20UFF%20SELE%C3%87%C3%83O%202020/Randolph Tavares PolticaePlanejamento.pdf](file:///C:/Users/User/OneDrive/OS7371/Documents/MESTRADO%20UFF%20SELE%C3%87%C3%83O%202020/Randolph%20Tavares%20PoliticaePlanejamento.pdf)

VAINER, Carlos B. (2007). *Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação.*

Salvador, Bahia: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v.9, n.1. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional.

<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/167/151>

ZHOURI, Andrea. Conflitos Sociais e Meio Ambiente Urbano. Comunidades, Meio Ambiente

Desenvolvimento.N.17

[http://www.nuredam.com.br/files/divulgacao/artigos/documenta17\\_artigo4%20%20Andrea%20Zhouiri.pdf](http://www.nuredam.com.br/files/divulgacao/artigos/documenta17_artigo4%20%20Andrea%20Zhouiri.pdf)

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Coordenadora de PPGDAP

#####

## SEÇÃO III

**DECISÃO AD REFERENDUM N.º 009/2020**

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.020311/2020-58;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* a Decisão CEPEX nº 092/2020, publicada em Boletim de Serviço da UFF nº 46, de 16 de março de 2020;
4. **DECIDO** autorizar, *ad referendum*, a realização da avaliação docente para acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor Jorge Nassim Vieira Najjar, pertencente à Faculdade de Educação, através de **videoconferência**.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 06 de julho de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 6 RDD Nº 371, DE 30/06/2020****SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP****PROCESSO Nº 23069.050425/2019-99****INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PERREIRA LEAL****ASSUNTO: Afastamento para prestar Colaboração Técnica****DECISÃO: GAR, em 14/04/2020**

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo o afastamento para prestar Colaboração Técnica do servidor **ANTONIO CARLOS PERREIRA LEAL**, Médico-Área, matrícula SIAPE nº 2123596, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta universidade, junto ao Projeto "Contribuição para execução das atividades periciais do SIASS na Universidade Federal do Amazonas (UFAM)", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Publique-se

**THAÍSA FERREIRA NUNES**

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.957 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154771/2020-89,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 14/08/2020**, da servidora Glaudiane Lilian de Almeida, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1866379.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202066957A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23966-6928 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.003 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154821/2020-28,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **15/07/2020 a 29/07/2020**, do servidor **Marcelo Fornazin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1701166.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067003A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24018-2389 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.004 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154904/2020-17,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 a 04/08/2020, da servidora **RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2885965.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067004A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24019-3590 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.006 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154731/2020-37 ,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **29/06/2020 a 13/07/2020**, do servidor Joel Austin Windle, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1001727.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067006A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.007 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154722/2020-46,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **23/07/2020 a 06/08/2020**, da servidora Gleyce Moreno Barbosa, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1496890.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067007A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.009 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154750/2020-63,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **28/07/2020 até 12/08/2020**, da servidora Paula da Silva Kujbida, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1755098.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067009A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24022-9445 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.010 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154775/2020-67,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 03/08/2020**, da servidora VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1933703.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067010A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.011 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154740/2020-28,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 03/08/2020**, da servidora LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1203742.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067011A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24025-9654 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.012 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154736/2020-60,

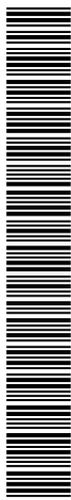
**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 03/08/2020**, da servidora Samanta Cardozo Mourão, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782729.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067012A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24026-5618 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.013 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154697/2020-09 ,

**RESOLVE:**

**Interromper** o período de férias de 15/06/2020 a 14/07/2020, a contar a partir de de 30/06/2020, da servidora **Raquel Brum Fernandes da Silveira**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1106902.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067013A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24027-5453 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.014 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154752/2020-52,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de 15/07/2020 a 29/07/2020, do servidor Deo Anselmo Pinheiro, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6305591.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067014A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.015 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154672/2020-05,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 02/08/2020**, do servidor Rubenei Novais Souza, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3012968.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067015A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.016 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154842/2020-43,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 20/07/2020 à 09/08/2020, da servidora **Aida Maria Bragança Bittencourt Filha**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310715.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067016A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.017 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154895/2020-64,

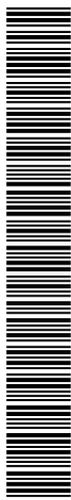
**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 24/07/2020 à 07/08/2020, da servidora **Maria Cristina Silva Boeres**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0310528.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067017A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23994-3851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.018 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154709/2020-97,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 à 04/08/2020, do servidor **Christiano de Oliveira Braga**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1355610.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067018A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.019 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154758/2020-20,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 01/07/2020 à 15/07/2020, do servidor Paulo de Figueiredo Pires, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 14748845.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067019A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24029-1042 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.020 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155040/2020-51,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 27/07/2020 a 10/08/2020, da servidora **Cristiana Callai de Souza**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1900486.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067020A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24044-7576 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.021 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154907/2020-51,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 27/7/2020 à 10/8/2020, da servidor ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2508981.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067021A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24030-2889 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.022 de 6 de julho de 2020

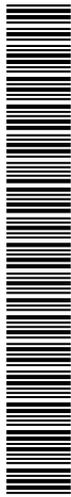
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155082/2020-91,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 15/07/2020 a 30/07/2020, do servidor **Aloysio Henrique Castelo de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1516992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067022A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24045-3739 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.023 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154875/2020-93,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 20/07/2020 à 29/07/2020, do servidor **CARLOS BAUER BOECHAT**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0308922-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067023A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24031-561 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.024 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155085/2020-25,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 21/07/2020 a 30/07/2020, da servidora **Rosane Silva Pinto de Mendonça**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2211126.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067024A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24046-4307 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.025 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155087/2020-14,

**RESOLVE:**

**Interromper** o período de férias de 24/06/2020 a 07/07/2020, a contar à partir 25/06/2020, do servidor FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1694859.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067025A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24047-6796 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.026 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154934/2020-23,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de 27/07/2020 à 10/08/2020, do servidor **Levi Salvi**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550258.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067026A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.027 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155004/2020-97,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de **25/07/2020 até 08/08/2020**, do servidor **Marcus Vinicius da Silva Sales**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1392130.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067027A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24048-5436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.028 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155067/2020-43,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de **20/07/2020 a 03/08/2020**, do servidor **Adriano Vilela Sampaio**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2083455.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067028A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24049-2553 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.034 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154597/2020-74,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 13/07/2020 à 11/08/2020, do servidor **MARCO ANTONIO CONEJERO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2279476.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067034A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.035 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154797/2020-27,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 14/07/2020 à 02/08/2020, do servidor **ROBERTO LINARES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1905353.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067035A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.036 de 6 de julho de 2020

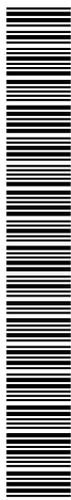
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154808/2020-79,

**RESOLVE:**

**Cancelar** a pedido o período de férias de 15/07/2020 à 24/07/2020, da servidora **Elisa Frühauf Garcia**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2730504.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067036A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24035-5242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.037 de 6 de julho de 2020

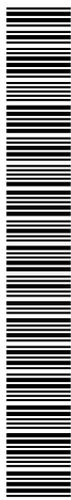
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154788/2020-36,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 20/07/2020 à 03/08/2020, do servidor **Newton Luiz Pires Mansur**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0303001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067037A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.038 de 6 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

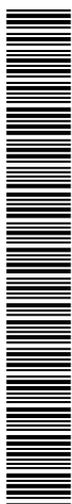
**Considerando** o constante no Processo nº 23069.024506/2019-33;

**RESOLVE:**

*Art. 1º -* **Dispensar EDUARDO RODRIGUES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308066, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador *pro tempore*** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 65.997 de 18/12/2019, publicada no D.O.U. de 19/12/2019. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067038A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.040 de 6 de julho de 2020

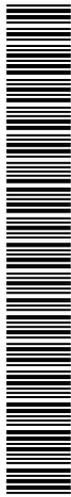
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154725/2020-80,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de **25/07/2020 à 08/08/2020**, do servidor **Andrei Bonamigo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3091728.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067040A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.041 de 6 de julho de 2020

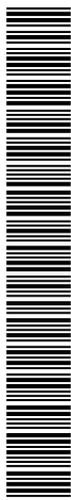
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154820/2020-83,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 27/07/2020 à 10/08/2020, do servidor **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1527595.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067041A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24060-660 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.042 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154779/2020-45,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido os períodos de férias de 21/07/2020 até 30/07/2020 e de 09/08/2020 até 23/08/2020, do servidor **Caio Henrique Lewenkopf**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768126.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067042A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 24070-4571 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.043 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154783/2020-11,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 13/07/2020 a 11/08/2020, do servidor **Reinaldo Faria de Melo e Souza**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1810337.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067043A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.046 de 6 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.024506/2019-33.

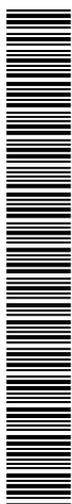
**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **MARCUS IANONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710691, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067046A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.053 de 6 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154835/2020-41,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido o período de férias de 10/07/2020 à 24/07/2020, da servidora **Silvia Maria de Sousa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2567312.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202067053A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.073 de 7 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.001675/2020-39;

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Dispensar ANA MARIA REIS FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6310683, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, Residência em Anatomia Patológica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, designada pela Portaria nº. 62.513 de 29/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067073A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------